



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE: (045) 225-2628 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO
Em 03/02/96
Jornal O Paraná
Jornal
CONT. VISTO

LEI Nº 190/96

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios com Secretarias de Estado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar convênios com a Secretaria de Estado de Esportes e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, para desenvolver programas de interesse do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, 02 de fevereiro de 1996.

Francisco Menin
Prefeito Municipal